COMITÊ DE INVESTIMENTOS – Decreto 12.786/2012

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Mogi das Cruzes, instalada no 2º andar do prédio sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos do IPREM - Instituto de Previdência de Mogi das Cruzes, através de sete membros para a 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2024, conforme convocação realizada pelo presidente do Comitê, através de e-mail, e predeterminação da agenda aprovada. Sendo que em tal convocação os membros receberam a pauta e seus anexos para terem prévio conhecimento dos assuntos que serão tratados nesta reunião. Compareceram presencialmente os membros do Comitê, a saber: Richard Carlos Castilhos, a Srª Franciny Pires de Campos, os senhores Teófilo Ivo Pucha, Thomas Augusto Ciccone Alvarez, Paulo Marrano Feijó e o Presidente do Comitê Rafael Ballestero. A Srª Poliana de Lima Noronha participou através do aplicativo de reuniões. Compareceu também a Srª. Simone Lopes, Economista e representante da Consultoria Financeira Crédito e Mercado. Verificando quórum mínimo, o Presidente deu início à reunião passando ao **1º item da pauta,** para o reporte das aplicações do mês de novembro. O Comitê de Investimentos foi informado sobre as pendências dos repasses das alíquotas previdenciárias e das parcelas do acordo de parcelamento nº 383/2021 que, desde a competência de agosto/2024, não foram transferidas pela Prefeitura Municipal. A ausência desses repasses continuam comprometendo o fluxo de caixa do Instituto e prejudicando a estratégia de investimento em ativos de renda fixa, especialmente em Títulos Públicos Federais, que atualmente oferecem taxas superiores à meta atuarial. Em novembro além de não contar com o recurso do repasse da parcela do acordo 383/2021, e que deveria ter sido pago no último dia útil de outubro, prevista no valor de R$ 1.222.155,88 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), também deixaram de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

ser repassados: R$ 5.786.052,82 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao repasse da alíquota de Déficit Atuarial da Folha de Pagamento dos Ativos da Prefeitura; R$ 533.275,65 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao repasse da alíquota de Despesa Administrativa da Folha de Pagamento dos Ativos da Prefeitura; R$ 580.839,23 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), referente ao repasse da alíquota de Déficit Atuarial da Folha de Pagamento dos Inativos da Prefeitura; R$ 53.533,57 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao repasse da alíquota de Despesas Administrativas da Folha de Pagamento dos Inativos da Prefeitura; R$ 60.553,17 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), referente ao repasse da alíquota de Déficit Atuarial da Folha de Pagamento dos Inativos da Câmara e, R$ 5.575,41 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao repasse da alíquota de Despesas Administrativas da Folha de Pagamento dos Inativos da Câmara. Totalizando, em novembro, a importância de R$ 7.019.829,85 (sete milhões e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) dos valores não repassados das alíquotas previdenciárias que, somando ao valor da parcela não repassada do acordo 383/2021, totaliza o montante de R$ 8.241.985,73 (oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), que deixaram de ser repassados somente no mês de novembro/2024. Ao todo, desde a competência de agosto/2024, somando as alíquotas previdenciárias com os valores do parcelamento que a Prefeitura deixou de repassar ao IPREM, resulta-se na importância de R$ 32.237.492,83 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Este Comitê ratifica que a falta desses repasses gera impacto direto sobre a saúde financeira do Instituto, comprometendo a capacidade de cumprir obrigações previdenciárias e restringindo o planejamento de longo prazo. Consequentemente, prejudica o Instituto ao impedir que este aproveite o momento atual de taxas atrativas dos Títulos Públicos Federais, dificultando a obtenção de rentabilidade superior que contribuiria para a capitalização do fundo previdenciário. Dessa forma, o Comitê de Investimentos continua buscando alternativas de ação para mitigar esses impactos e manter a preservação da rentabilidade dos recursos do Instituto. Conforme inadimplência exposta, os impactos na reposição do fluxo de caixa se deram da seguinte forma, nos últimos três meses: Em agosto de 2024, embora o valor necessário para manter o equilíbrio fosse de R$ 8.451.000,00, com os recursos disponíveis foi possível repor apenas R$ 5.522.000,00, resultando em uma insuficiência de R$ 2.929.000,00; Em setembro, o valor a ser devolvido ao caixa foi de R$ 9.027.000,00, mas com a disponibilidade de recursos reduzida foi possível repor R$ 6.988.000,00, ocasionando um déficit de R$ 2.039.000,00; No mês de outubro, o montante necessário para recomposição do caixa foi de R$ 9.025.000,00, porém apenas R$ 5.731.000,00 foram repostos, também pela disponibilidade reduzida dos recursos, gerando uma insuficiência de R$ 3.294.000,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

e, por fim, na competência do mês de novembro, embora o valor necessário para manter o equilíbrio fosse de R$ 9.758.000,00, com os recursos disponíveis foi possível repor apenas R$ 7.206.000,00, resultando em uma insuficiência de R$ 2.552.000,00 Somando-se as insuficiências de reposição do fluxo de caixa nos últimos meses, resulta-se em R$ 10.814.000,00 para trazer o equilíbrio ao fluxo de caixa. Terminado o relato, o Presidente passou para os assuntos relacionados ao **2º item da pauta,** passando a palavra à Srª. Simone para apresentação da Carteira de Investimentos do IPREM. A Consultora iniciou sua apresentação trazendo alguns dados econômicos de novembro/2024, como mencionando que no cenário internacional, novembro foi marcado por uma postura de cautela dos principais bancos centrais, como o Federal Reserve e o Banco Central Europeu, que optaram por manter as taxas de juros estáveis. A decisão reflete a busca por equilíbrio entre o controle da inflação e os desafios impostos por um crescimento econômico moderado. Além disso, as tensões geopolíticas e a volatilidade nos preços de commodities continuam a impactar negativamente os mercados globais, especialmente nas economias emergentes. No Brasil, o ambiente econômico mostrou sinais de estabilidade com desafios pontuais. A inflação apresentou desaceleração moderada, mas ainda inspira cuidado, principalmente devido à alta nos preços de alguns bens essenciais. A política fiscal ganhou destaque com o anúncio de medidas de contenção de despesas, no intuito de mostrar o compromisso do governo com a disciplina orçamentária, porém, não foi bem aceito pelos agentes do mercado financeiro, gerando queda na Bolsa de Valores Brasileira e alta no Dólar. O Banco Central manteve a postura de ressaltar a necessidade de monitorar a evolução do cenário inflacionário e os impactos na atividade econômica. No mercado de trabalho, o aumento da ocupação reflete um movimento positivo, mas que precisa ser sustentado por políticas que estimulem o crescimento. Esse panorama reforça a importância de acompanhar atentamente os desdobramentos econômicos e políticos, tanto no âmbito global quanto doméstico, para avaliar os impactos potenciais na carteira de investimentos. Abrindo a carteira de investimentos do Instituto, a Consultora apontou que a rentabilidade de novembro fechou em 1,11%, ficando acima da meta mensal de 0,78%. O retorno acumulado, no ano, da carteira está 9,39% e está em 100,65% da meta acumulada, que é 9,33%. A renda fixa, que representa 64,45% da Carteira, apresen 26,68% do Portfól tou rentabilidade de 0,62% no mês. A renda variável, com volume de io, rentabilizou -0,52%. Os investimentos no exterior, cujo peso na carteira é de 8,87%, rentabilizou 10,41%. Esses dados, por estratégia, mostram como o cenário econômico em novembro trouxe destaque, sobretudo, para os ativos do exterior, não somente pela recuperação econômica internacional, apesar das oscilações, como pela alta do dólar, e mostra também a importância de uma carteira de investimentos pautada pelo princípio da diversificação, pois se verifica que os fundos de ações em bolsa brasileira tiveram resultados predominantemente negativos, e que ajudaram a mitigar a alta oscilação apresentada neste segmento. A Consultora apresentou alguns itens que compõem o Relatório Analítico como Carteira

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

consolidada de investimentos - base (novembro/2024); Enquadramento e Política de Investimento; Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos; Enquadramento por Gestores; Retorno dos investimentos e Benchmarks de ativos no mês; Distribuição dos ativos por Administradores; Distribuição dos ativos por Subsegmentos; Carteira de Títulos Públicos no mês de novembro/2024; Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2024; Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores e, por fim, o Relatório de Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro/2024. A consultoria continuou apontando para o baixo desempenho no ano do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA - 23.215.097/0001-55, bem como dos fundos atrelados ao índice IMAB e IRFM, sobretudo pelo cenário de alta da taxa de juros, que pune os fundos desse segmento. Sugeriu que o comitê poderia considerar uma realocação de recursos desses fundos para aplicação em NTNBs ou Fundos DI, ou até mesmo em fundos de ações atrelados ao exterior, apontando que existe fundos desse tipo que estão enquadrados no Artigo 8ºI, não ocupando a caixinha do Artigo 9º que é destinada aos segmentos do exterior, para não incidir numa possível situação de desenquadramento ativo, caso o segmento continue a rentabilizar no mesmo ritmo que vem apresentando. Terminada a apresentação da Consultoria, finalizou-se sua participação na reunião e, ato contínuo, foi abordado o **3º item da pauta**, ou seja, a apresentação do Estudo ALM, pela Consultoria. O Estudo foi apresentado por outro colaborador da Crédito e Mercado, via aplicativo de reuniões. Resumindo, o Estudo de ALM (Asset Liability Management), destacou a análise do equilíbrio entre os ativos e passivos previdenciários, visando aprimorar a gestão de investimentos e garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo. O estudo utilizou metodologias avançadas para avaliar a solvência do plano de benefícios, considerando fluxos de caixa atuarial, projeções econômicas e indicadores de risco e retorno. O relatório apresentou a composição atual da carteira de investimentos e propôs ajustes estratégicos para reduzir os impactos do descasamento entre ativos e passivos. Foram abordados os cenários base e alternativo, projetando diferentes condições econômicas e seus efeitos sobre a rentabilidade dos investimentos. Esses cenários evidenciaram que a meta atuarial de 5,26% ao ano está acima da rentabilidade esperada, exigindo ajustes na alocação de ativos para alinhá-la às metas reais do Instituto. A análise incluiu a fronteira eficiente de Markowitz, que identificou carteiras otimizadas capazes de maximizar o retorno ajustado ao risco, além de estratégias de imunização passiva por meio do modelo de Cash Flow Matching (CFM), focado em alinhar entradas e saídas financeiras. Também foram discutidos os riscos associados à carteira atual, como riscos de crédito, mercado e liquidez, enfatizando a necessidade de constante monitoramento e ajustes táticos conforme as condições de mercado. Durante a apresentação, foi destacada a importância de um alinhamento contínuo da política de investimentos com as condições econômicas e com o perfil atuarial do passivo. O estudo também reforçou a necessidade de ações estratégicas para reduzir os impactos atuariais sobre o patrocinador do plano, incluindo o ajuste das alocações

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

para maior eficiência no longo prazo e a adequação às normas estabelecidas pela Portaria MF nº 1.467/2022. Por fim, a apresentação recomendou que o Comitê de Investimentos adote uma abordagem dinâmica, utilizando a carteira otimizada como referência para a política de longo prazo e considerando projeções econômicas para ajustes táticos. As conclusões ressaltaram a importância de decisões baseadas em dados robustos e metodologias consistentes para assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário. Passando ao **4º item da pauta**, acerca dos repasses dos Entes ao IPREM, além das considerações relatadas no 2º item da pauta, este Comitê entende unanimemente que será prudente realocar recursos do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO - 14.508.605/0001-00 para o fundo SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI - 09.577.447/0001-00, no intuito de reforçar o fluxo de caixa a fim de o Instituto poder honrar com os pagamentos dos benefícios aos seus segurados, com maior segurança e solvência possível, visto que não foi formalizada nenhuma informação ao Comitê de que a Prefeitura retomará a normalidade dos repasses nos meses futuros. Para evitar a incidência de pagamento do PASEP, o Comitê analisou qual o saldo do fundo que se fosse resgatado não sofreria essa tributação e, após consulta ao sistema utilizado pela Tesouraria do Instituto, constou-se que para isso, pode-se resgatar o valor de R$ 23.500.000,00. Sendo esse então, o valor que o Comitê entende ser o mais viável para a referida realocação de recursos. O Comitê continua acompanhando essa situação e avaliando mensalmente quais são as diretrizes mais prudentes a serem executadas, sem perder de vista os aspectos legais de suas decisões. Quanto ao **item 5º da pauta,** acerca da discussão e votação sobre as estratégias de investimentos e alocação dos novos recursos (inclusive o recebimento do parcelamento), e suas respectivas destinações, o Comitê levou em consideração as informações de cenário econômico atual, as sugestões da Consultoria, bem como as percepções dos membros e, foi aprovada pela maioria o resgate total dos fundos: BNP PARIBAS INFLAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - 05.104.498/0001-56; CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA - 23.215.097/0001-55 e WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - 09.087.301/0001-79. Adicionalmente, foi aprovado unanimemente pelo resgate parcial dos fundos CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO - 10.740.658/0001-93 e BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST RF IMA-B TÍT. PÚBLICOS - 10.986.880/0001-70, sendo o resgate de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões) do fundo da Caixa Econômica Federal e R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do fundo do Bradesco. Esses últimos resgates também passaram pela consulta do melhor saldo desses fundos para o resgate sem que sofressem a incidência de pagamento de PASEP. O Comitê, em pesquisa na plataforma SIRU, decidiu solicitar à Consultoria o estudo do fundo BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP - 44.345.473/0001-04, por ter se destacado na pesquisa entre os fundos DIs

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

contidos na plataforma. O Comitê entende ser o momento oportuno para pesquisar fundos atrelados ao DI, vislumbrando futuras adesões de produtos de investimentos desse segmento, pois o cenário aponta para um prolongamento da Política Monetária Restritiva no Brasil. Passando para o **6º item da pauta**, para tratar de outros assuntos, com a participação do Sr. Diretor Superintendente, Pedro Ivo, que não pode comparecer à reunião, mas que deixou algumas orientações ao Presidente do Comitê acerca do processo de análise do fundo Genial MS US Growth Fic Fia IE, contido no Processo 700.176/2024. O Sr. Pedro Ivo apontou para o nível de recuperação do fundo ao longo do ano, conforme pode ser comprovado no Relatório de Investimentos do IPREM de novembro/2024, o qual obteve a rentabilidade até o momento de 78,16% neste ano, ficando perto de sua recuperação total dos recursos investidos desde o início de sua aplicação. Adicionalmente, o cenário econômico externo tem se mostrado mais favorável para entregar mais rentabilidade para os próximos meses e, com isso entende que seria prudente se o referido fundo fossa mantido no portfólio de investimentos do Instituto, desde que seja acompanhado mensalmente e com diligência pelo Comitê de Investimentos. O Comitê de Investimentos concorda unanememente com as considerações do Sr. Diretor Superintendente e compartilha dos motivos que consubstanciaram a decisão, haja vista ser o fundo mais rentável do Portfólio atualmente, mas avaliará mensalmente a possibilidade de resgate total do fundo, ao alcançar o valor de investimento inicial, conforme recomendado no parecer do Processo 700.176/2024. Porém, vale ressaltar que o Colegiado até o momento não recebeu a devolutiva do Conselho de Administração acerca desse assunto. **Antes de finalizar a reunião**, **outro assunto foi abordado acerca da Portaria nº 6.423, de 13 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros que integram o Comitê de Investimentos do IPREM. No contexto da reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, foi discutido o impacto e as implicações administrativas do artigo 1º dessa Portaria, que prorroga os mandatos dos membros do Comitê "até a posse dos novos membros". Após análise minuciosa, o Comitê manifesta sua preocupação em relação à conformidade dessa portaria com a legislação vigente e aos princípios que norteiam a Administração Pública. Inicialmente, é fundamental destacar que uma Portaria, enquanto instrumento normativo inferior, não possui competência para alterar ou contrariar as disposições de um Decreto, que é hierarquicamente superior. No caso em questão, o Decreto nº 12.786/12 estabelece claramente que os mandatos dos membros do Comitê de Investimentos têm duração de 3 (três) anos, com possibilidade de apenas uma recondução. Assim, a prorrogação indefinida dos mandatos dos atuais membros, conforme previsto na Portaria nº 6.423/2024, parece extrapolar os limites da norma superior, o que compromete sua validade jurídica. O princípio da hierarquia normativa, amplamente reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro, reforça que normas inferiores devem respeitar os limites impostos pelas normas superiores, sob pena de nulidade do ato administrativo. Além disso, a prorrogação dos mandatos, sem uma justificativa robusta e objetivamente fundamentada, pode configurar desvio de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

finalidade. Este princípio da Administração Pública exige que os atos administrativos sejam praticados com objetivos voltados ao interesse público e não para atender a interesses específicos ou pessoais. Ao estabelecer a prorrogação dos mandatos de forma aparentemente direcionada, a portaria compromete os princípios de rotatividade e alternância, que são essenciais para garantir a renovação das ideias e perspectivas no Comitê de Investimentos. Esses princípios são indispensáveis para preservar a transparência e a eficácia das decisões colegiadas. A preocupação do Comitê também se estende ao princípio da moralidade administrativa, que rege os atos administrativos com base em valores éticos e de respeito às normas legais. A tentativa de prorrogar os mandatos de alguns dos atuais membros por meio de portaria, ao invés de respeitar o limite estabelecido no Decreto nº 12.786/12, está sujeita a ser interpretada como uma manobra administrativa para perpetuar a composição atual do Comitê, em detrimento da legalidade e da inclusão de novos membros. Essa prática não apenas compromete a confiança na gestão pública, como também pode gerar insegurança jurídica. Outro ponto de grande relevância é a possibilidade de que tal prorrogação, realizada em desacordo com o Decreto, possa configurar abuso de autoridade administrativa, visto que o agente público não pode extrapolar os limites legais de suas atribuições ao praticar ato administrativo. A manutenção dos atuais membros do Comitê, além do limite previsto no decreto, sem amparo legal adequado, pode ensejar questionamentos administrativos e judiciais, além de responsabilizações para os envolvidos. Ademais, o Comitê alerta para as possíveis implicações administrativas dessa portaria. A continuidade de membros em situação irregular pode levar à nulidade de decisões tomadas pelo Comitê nesse período, gerando impactos diretos nas operações do Instituto e nas políticas de investimentos. Essa nulidade potencial pode ainda comprometer a eficácia das deliberações e prejudicar a confiança dos segurados do Instituto. Diante dessas preocupações, o Comitê de Investimentos recomenda as seguintes ações: (i) que seja solicitada uma análise jurídica formal ao departamento competente, visando avaliar a conformidade da Portaria nº 6.423/2024 com o Decreto nº 12.786/12 e com os princípios administrativos aplicáveis; (ii) que seja considerado um questionamento interno sobre a validade da portaria e sua adequação à legislação vigente; e (iii) que se priorize a nomeação de novos membros para o Comitê, em respeito ao limite de mandatos estabelecido, garantindo assim a regularidade da composição do órgão e a observância dos princípios de rotatividade e alternância. Por fim, o Comitê reafirma seu compromisso com a legalidade, a moralidade e a transparência. Princípios que devem reger todas as ações da Administração Pública. A correção imediata de eventuais irregularidades é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades do Comitê dentro dos parâmetros legais e éticos, promovendo o interesse público e o fortalecimento institucional do IPREM. Esgotando-se os itens previamente estabelecidos em pauta e, não havendo mais nenhuma dúvida e decisões a serem tomadas, o Presidente do Comitê de Investimentos do IPREM, agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a presente reunião às 17 horas, e,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

para ficar registrado, lavrou o Relator, Richard Carlos Castilhos, a competente ata de forma resumida, a qual segue assinada por todos os membros.

SIGNATÁRIO
Paulo Marrano Feijó
Data 03/01/2025 15:57
#42c1e682c93011ef9d0342010a2b610d

Paulo Marrano Feijó

SIGNATÁRIO
Richard Carlos Castilhos
Data 02/01/2025 14:37
#42be7a24c93011ef9d0342010a2b610d

Richard Carlos Castilhos

SIGNATÁRIO
Franciny Pires de Campos
Data 03/01/2025 08:10
#42c4a925c93011ef9d0342010a2b610d

Franciny Pires de Campos

SIGNATÁRIO
Teofilo Ivo Pucha
Data 02/01/2025 16:40
#42c7b6f8c93011ef9d0342010a2b610d

Teófilo Ivo Pucha

SIGNATÁRIO
Rafael Ballestero
Data 02/01/2025 17:44
#42cb1ba5c93011ef9d0342010a2b610d

Rafael Ballestero

SIGNATÁRIO
Thomas Augusto Ciccone Alvarez
Data 02/01/2025 15:29
#42ce8eb0c93011ef9d0342010a2b610d

Thomas Augusto Ciccone Alvarez

SIGNATÁRIO
Poliana de Lima Noronha
Data 02/01/2025 14:53
#42d29172c93011ef9d0342010a2b610d

Poliana de Lima Noronha

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**
Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605?sv**
Validador

Página de auditoria

Hash SHA256 do original **39be1fa5ee5e42285bef083fec4a4dd28bbe2572638b1203fb7d6d9e9042215e**

Link de validação: **https://valida.ae/ca1a617a20ed10d4d7775ef98db10e14f3f42d91112289605**

Última atualização em **03/01/2025 15:57**

Assinaturas realizadas: **7/7**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Richard Carlos Castilhos
Data 02/01/2025 14:37
#42be7a24c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Paulo Marrano Feijó
Data 03/01/2025 15:57
#42c1e682c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Franciny Pires de Campos
Data 03/01/2025 08:10
#42c4a925c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Teofilo Ivo Pucha
Data 02/01/2025 16:40
#42c7b6f8c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Rafael Ballestero
Data 02/01/2025 17:44
#42cb1ba5c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Thomas Augusto Ciccone Alvarez
Data 02/01/2025 15:29
#42ce8eb0c93011ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Poliana de Lima Noronha
Data 02/01/2025 14:53
#42d29172c93011ef9d0342010a2b610d

Histórico

02/01/2025 14:37 **Richard Carlos Castilhos** (richard.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 292.658.158-09) criou este documento

02/01/2025 14:37 **Richard Carlos Castilhos** (richard.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 292.658.158-09) visualizou este documento pelo IP 191.37.168.194

02/01/2025 14:37 **Richard Carlos Castilhos** (richard.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 292.658.158-09) assinou este documento pelo IP 191.37.168.194

03/01/2025 15:56 **Paulo Marrano Feijó** (paulofeijo45@gmail.com, CPF 671.414.718-04) visualizou este documento pelo IP 177.9.146.217

03/01/2025 15:57 **Paulo Marrano Feijó** (paulofeijo45@gmail.com, CPF 671.414.718-04) assinou este documento pelo IP 177.9.146.217

03/01/2025 08:08 **Franciny Pires de Campos** (franciny.smf@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 383.247.248-77) visualizou este documento pelo IP 189.84.176.195

03/01/2025 08:10 **Franciny Pires de Campos** (franciny.smf@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 383.247.248-77) assinou este documento pelo IP 189.84.176.195

02/01/2025 16:39 **Teofilo Ivo Pucha** (teopucha@yahoo.com.br, CPF 063.755.978-97) visualizou este documento pelo IP 191.249.55.220

02/01/2025 16:40 **Teofilo Ivo Pucha** (teopucha@yahoo.com.br, CPF 063.755.978-97) assinou este documento pelo IP 191.249.55.220

02/01/2025 17:44 **Rafael Ballestero** (rafaball@gmail.com, CPF 323.134.228-79) visualizou este documento pelo IP 189.40.74.190

02/01/2025 17:44 **Rafael Ballestero** (rafaball@gmail.com, CPF 323.134.228-79) assinou este documento pelo IP 189.40.74.190

02/01/2025 15:27 **Thomas Augusto Ciccone Alvarez** (thomasalvarez@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 352.276.898-14) visualizou este documento pelo IP 191.37.168.194

02/01/2025 15:29 **Thomas Augusto Ciccone Alvarez** (thomasalvarez@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 352.276.898-14) assinou este documento pelo IP 191.37.168.194

02/01/2025 14:53 **Poliana de Lima Noronha** (lima.poliana@hotmail.com, CPF 097.039.274-59) visualizou este documento pelo IP 186.233.26.147

02/01/2025 14:53 **Poliana de Lima Noronha** (lima.poliana@hotmail.com, CPF 097.039.274-59) assinou este documento pelo IP 186.233.26.147